



LEI MUNICIPAL Nº 1.842/2021
 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.761/2020), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.746/2020, Exercício 2021 e com criação de Elementos de Despesas por Anulação de dotação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento Geral do Município- LOA nº 1.761/2020- Exercício 2021, no orçamento vigente no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, por anulação de dotação de recursos vinculados, para aquisição de equipamento e material permanente com a seguinte classificação funcional programática;

	VALOR
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde	
P. A : Aquisição de Equipamento e Material Permanente- VISA	
4.4.90.00.00.00.00.00.0042 – Aplicações Diretas (Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Estado)	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Estado, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

	VALOR
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade: 06.06 – Fundo Estadual de Saúde	
P. A: 2.284 – Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária	
(437)3.3.90.00.00.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Estado)	R\$ 14.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO	R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.746/2020, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2021.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 Prefeito Municipal
 Gestão 2021/2024



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Compromisso, trabalho e transparência!

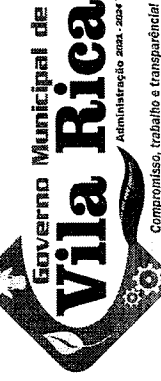
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS**

FUNÇÃO / Sub-Função		Ações		Metas		Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2021	
						Meta Física	Valor R\$
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária		Aquisição de Equipamento e Material Permanente-VISA		Aquisição de Equipamento e Material Permanente-VISA		Aquisição de computadores, mesas, Notebook e arquivos.	14.000,00

108



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



**PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS**

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE				
06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
PROGRAMA: 85 - TFVS - Vigilância em Saúde				
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO
10 - Saúde 304 - Vigilância Sanitária	N	Aquisição de Equipamento e Material Permanente-VISA	Aquisição de computadores, mesas, Notebook e arquivos.	2021
				14.000,00

[Handwritten signature]